

## Manual de Orientações para Seleção Pública 2022/2023

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### MESTRADO PROFISSIONAL

#### Ingresso para o ano de 2023

O Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde/FIOCRUZ torna pública a abertura das inscrições para a Seleção Pública de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Vigilância Sanitária modalidade Mestrado Profissional.

## I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1) Objetivos do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) tem como objetivo a formação de recursos humanos em Ciência e Tecnologia na área de Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços vinculados à Vigilância Sanitária em nível de Mestrado Profissional.

A área de concentração do Programa, Qualidade de Produtos em Saúde, abrange duas linhas de pesquisa interligadas:

- 1) Desenvolvimento e Avaliação Interdisciplinares dos Produtos, Serviços e Ambientes Vinculados à Vigilância Sanitária;
- 2) Avaliação de Contaminantes, Poluentes e Resíduos, e seus Impactos Sobre a Saúde da População.

### 2) Clientela

O curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde destina-se a profissionais de nível superior que desenvolvam atividades profissionais relacionadas à Vigilância Sanitária, nos campos laboratorial, fiscal ou administrativo.

### 3) Número de vagas

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária oferece 10 (dez) vagas para 2023. Das vagas destinadas ao curso de Mestrado Profissional, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos que se declararem pessoa com deficiência e 15% (quinze por cento) para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas.

### Observação:

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

### 4) Regime e Duração

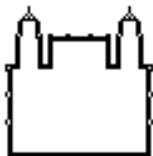
Regime de tempo parcial, com duração máxima de 24 meses. Após este prazo o aluno poderá ser desligado do curso.

### 5) Bolsas de estudo

O Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária não dispõe de bolsas de estudo para o curso de Mestrado Profissional.

### 6) Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (ANEXOS 1 ou 2). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.



Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e/ou aos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (ANEXOS 1 ou 2). A inscrição terá validade somente para este processo seletivo. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Sendo constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 Superior Tribunal de Justiça (STJ) - 05/05/2009.

Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (ANEXO 1); b) apresentar cópia simples do CPF e o laudo médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O candidato concorrente a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam do **item II** desta Chamada Pública.

A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico sigass.fiocruz.br (homologação das inscrições).

Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.

Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado. As vagas definidas no Manual de Orientações para Seleção Pública que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, declarados como pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena (ANEXO 2), conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O candidato concorrente a uma das vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição desta Chamada Pública.

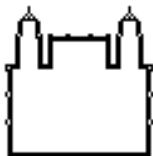
Em caso de desistência de candidato aprovado na condição de autodeclarante negro (pretos e pardos) ou indígena, a vaga será preenchida pelo candidato, na mesma condição, posteriormente classificado.

As vagas definidas neste manual que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados, que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

### Quadro de Vagas

Cursos	Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	(Pretos e pardos) e ou Indígenas	Ampla Concorrência
Mestrado Profissional	10	1	2	7



## 7) Política de Acesso Aberto

Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) deverão:

- (a) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;
- (b) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz (ver ANEXO 3).

### Observação:

O ANEXO 3, referente à Política de Acesso Aberto deste Manual, deverá ser entregue obrigatoriamente pelos candidatos classificados no ato da Pré-matrícula.

## II – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

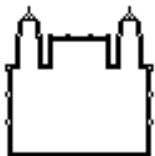
As inscrições estarão abertas de **12 a 16 de setembro de 2022**, sendo que todas as informações poderão ser obtidas no sítio da Plataforma SIGASS ([www.sigass.fiocruz.br/](http://www.sigass.fiocruz.br/)- Link > Inscrição > Vigilância Sanitária – INCQS). Os candidatos interessados no curso deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio da plataforma, o qual deverá ser impresso, assinado pelo candidato e pelo orientador, e encaminhado para o e-mail: [selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br](mailto:selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br), juntamente com os documentos listados no **item II.1**.

No formulário de inscrição, no campo 'Plano de Trabalho', informar apenas o título do trabalho e que o pré-projeto será enviado junto com toda a documentação.

**OBS:** Para acessar a plataforma SIGASS, recomenda-se utilizar o navegador Internet Explorer.

### II.1 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário de inscrição (Plataforma SIGASS) devidamente preenchido, impresso e assinado pelo candidato e pelo orientador;
- Cópia da carteira de identidade e do CPF, ou passaporte para os candidatos estrangeiros.
- Declaração de responsabilidade das informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues (ANEXO 4).
- Currículo Lattes/CNPq atualizado, formato completo (criado em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>).
- Termo de compromisso assinado pelo orientador (ANEXO 5), obrigatoriamente docente permanente no PPGVS (ANEXO 7);
- Carta de ciência e autorização da chefia imediata e do responsável oficial da instituição de origem. Nesta deverá estar explicitamente colocada a ciência da participação do candidato na seleção pública e a autorização para cursar o Mestrado Profissional (ANEXO 6);
- Pré-projeto, que deverá ser enviado respeitando o calendário do **item V**. Este pré-projeto será avaliado em relação à estruturação, à interdisciplinaridade, à relação do trabalho com a Vigilância Sanitária, o envolvimento com a Saúde Pública e a descrição do produto tecnológico esperado, por exemplo: desenvolvimento de produtos ou processos, tais como metodologias analíticas, materiais de referência, sistemas informatizados, manuais, guias, diretrizes, entre outros. O Pré-projeto deverá possuir um caráter interdisciplinar e ter relação direta com a Vigilância Sanitária. Deve conter no máximo 6 páginas, em papel modelo A4, fonte Arial 12, espaço entre linhas de 1,5 e margens de 2,0 cm. A folha de rosto contendo título e as referências não serão contadas. O pré-projeto deverá conter introdução, relevância ou justificativa, objetivos, metodologia, descrição do produto tecnológico esperado, cronograma e referências.



A inscrição e toda a documentação necessária deverão ser enviadas digitalizadas, de forma legível, para o e-mail: **selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br**, do dia **12 até o dia 16 de setembro de 2022**. O envio deverá ser em um único arquivo em formato PDF com nome do candidato; o assunto da mensagem do e-mail deverá ser: "Processo de Seleção MP 2022/2023".  
As inscrições que não respeitarem a data determinada neste manual serão indeferidas.

#### **Observações:**

- a) Não será aceita inscrição condicional;
- b) O candidato poderá inscrever-se somente em uma das linhas de pesquisa do PPGVS;
- c) No formulário de inscrição, a existência de declaração falsa ou inexata por parte do candidato ou de seus orientadores e/ou a falta das devidas assinaturas, levarão ao cancelamento da inscrição e anulação de todos os demais atos dela decorrente.
- d) Para viabilizar a participação nas etapas do Processo Seletivo, candidatos com deficiência deverão informar ao Programa, no período de inscrição através do preenchimento do formulário presente no ANEXO 1 deste manual, a sua necessidade, enviando, para fins de comprovação, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- e) Os docentes credenciados no PPGVS aptos para orientar em 2023 estão descritos no ANEXO 7 deste manual. Os docentes colaboradores do PPGVS poderão ser indicados na inscrição desde que estejam associados a um docente permanente do programa.
- f) Informações só serão fornecidas através do e-mail: **selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br**.

### **III – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Para que a inscrição do candidato seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário o encaminhamento de toda a documentação exigida no **item II** dentro do período de inscrições. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.

A homologação dos candidatos dar-se-á em dois tempos. No primeiro dia de homologação, conforme calendário do item V deste Manual, será divulgado o nome dos candidatos homologados e dos que apresentarem pendências, no SIGASS (link inscrição). Estes deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica, por e-mail: **selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br**, para obter as informações necessárias e deverão sanar suas pendências em um prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas úteis. Caso não o façam serão desclassificados desta seleção.

Após o prazo para sanar pendências será disponibilizada no SIGASS (link inscrição) a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram homologadas.

Quaisquer informações podem ser obtidas através do e-mail: **selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br**.

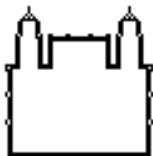
### **IV – PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos para o curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária será realizada em três etapas:

#### **1) Primeira etapa: Prova escrita com duração de 3 horas**

**(Eliminatória - Peso atribuído: 1,0 (um))**

Prova escrita de Vigilância Sanitária (objetiva e discursiva), valendo no máximo 10 (dez) pontos, baseada na bibliografia disponível no ANEXO8.



Anota da prova escrita será computada para a classificação final do candidato na seleção pública.

**O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.**

## 2) Segunda etapa: Entrevista e apresentação do pré-projeto

**(Eliminatória - Peso atribuído: 2,0 (dois))**

O candidato deverá apresentar o seu pré-projeto, em *Power Point*, para uma comissão examinadora composta por três membros doutores que pontuará de 0 a 10. A apresentação terá a duração de no máximo 15 minutos e deverá ser baseada **exclusivamente** no pré-projeto enviado pelo e-mail: **selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br**, de acordo com o calendário do **item V.A** entrevista e a apresentação do pré-projeto não serão abertas ao público. Os parâmetros avaliados serão:

- 1) Conhecimento do assunto;
- 2) Estruturação do pré-projeto;
- 3) Interdisciplinaridade;
- 4) Descrição do produto tecnológico esperado;
- 5) Relação do objeto de estudo com a Vigilância Sanitária e o envolvimento com a Saúde Pública;
- 6) Viabilidade de execução.

Os candidatos impossibilitados de realizar a entrevista no dia e horário estabelecidos serão eliminados do processo de seleção.

**O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) será desclassificado.**

## 3) Terceira etapa: Pré-matrícula

**Eliminatória**

Os alunos que obtiverem nas etapas anteriores nota final igual ou superior a 7,0 (sete) serão considerados aprovados para cursar o Mestrado Profissional se apresentarem os seguintes documentos no ato da pré-matrícula no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária: (i) cópia do diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação; (ii) cópia do histórico escolar relativo ao curso de graduação, (iii) 3 fotos 3X4 e (iv) Formulário (ANEXO 3) devidamente preenchido e assinado, referente à obrigatoriedade da política de acesso aberto - cessão de direitos autorais. São de total responsabilidade do candidato as informações e autenticidade das cópias dos documentos entregues durante todo o Processo Seletivo (ANEXO 4). Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo será **eliminado** do processo seletivo.

### Critérios de classificação

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada das notas obtidas nas duas primeiras etapas da Seleção Pública para o Curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária, calculada conforme descrito no **item VI** deste manual, respeitadas as regras estabelecidas das Ações Afirmativas.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir todas as etapas.

## V – CALENDÁRIO

**12 a 16 de setembro:** inscrição

**20 de setembro:** homologação das inscrições

**21 de setembro:** período para sanar as pendências

**22 de setembro:** homologação final das inscrições

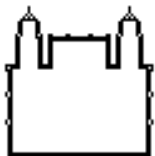
**06 de outubro:** prova de Vigilância Sanitária

**11 de outubro:** resultado da prova

**13 de outubro:** recurso da prova

**14 de outubro:** resultado final da prova de Vigilância Sanitária

**10 e 11 de novembro:** envio do pré-projeto



**21 a 25 de novembro:** entrevista e apresentação dos projetos em *Power Point*

**30 de novembro:** divulgação da relação dos candidatos aprovados

**06 a 10 de fevereiro de 2023:** pré-matrícula

**13 a 16 de fevereiro de 2023:** inscrição em disciplinas

Serão divulgados na Plataforma SIGASS todas as informações relativas ao processo seletivo, como: local da prova escrita e dia, horário, local e composição da comissão examinadora de cada entrevista e apresentação de projeto. Os candidatos impossibilitados em participar no período estabelecido serão **eliminados** do processo de seleção.

## **VI –RESULTADOS PARCIAIS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1) O resultado da prova escrita dos candidatos ao curso de mestrado profissional será divulgado no dia **14 de outubro de 2022** na plataforma SIGASS.

2) A nota final dos candidatos será a média ponderada, respeitando os respectivos pesos, obtidos nas etapas do processo seletivo. A nota final do candidato ao curso de Mestrado Profissional será calculada da seguinte forma:

$NF = [n1 \times 1 + n2 \times 2]/3$ , onde NF é a nota final, n1 é a nota da prova de Vigilância Sanitária com peso 1, n2 é a nota da apresentação do projeto e da entrevista, com peso 2.

Respeitando as cotas estabelecidas neste manual, os resultados e a classificação final referentes ao curso de Mestrado Profissional serão divulgados na plataforma SIGASS no dia **30 de novembro de 2022** por ordem decrescente da média de pontos obtidos restringindo-se ao número de vagas previsto neste manual.

3) Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior nota na apresentação do projeto e entrevista; b) com maior nota na prova de Vigilância Sanitária; c) com maior idade.

4) Em casos especiais, o número de vagas poderá ser alterado, respeitando a classificação original e os seguintes critérios:

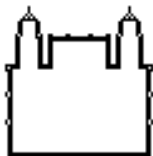
- a) Capacidade de orientação do Programa, condicionada à existência de orientadores com essa disponibilidade;
- b) Fluxo de entrada e saída de alunos;
- c) Projetos de pesquisa existentes na área de concentração do curso;
- d) Capacidade de instalações e recursos disponíveis para o bom andamento do projeto.

## **VII –DISPOSIÇÕES GERAIS**

1) Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) Não atender às determinações regulamentares do curso;
- b) Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- c) Comprovadamente tiver apresentado documentos e/ou informações falsas.

2) Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á à Coordenação do Curso de Mestrado Profissional substituí-los, convocando novos candidatos, com classificações posteriores, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste manual.



## **VIII– DECISÕES E RECURSOS**

A comissão coordenadora da seleção pública é integrada por 10 (dez) membros titulares. Compete à comissão coordenadora da seleção pública deliberar sobre todos os assuntos que forem referentes à Seleção Pública.

Não serão objetos de recurso: a entrevista e a apresentação do pré-projeto.

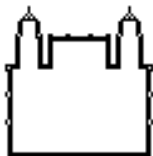
Será permitida revisão por meio do preenchimento do ANEXO 9 apenas da prova de Vigilância Sanitária, desde que as solicitações sejam feitas pelo e-mail: **selecao.ppgvs@incqs.fiocruz.br**, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação dos resultados. Os candidatos deverão apresentar suas argumentações que serão encaminhadas aos membros da Comissão de Seleção do PPGVS, que contra-argumentarão em um prazo máximo de 48 horas úteis.

As condições da seleção pública são as constantes neste manual de orientações.

## **IX – OBSERVAÇÕES FINAIS**

Os casos não contemplados neste manual serão resolvidos pela comissão coordenadora da seleção pública e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

**Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.**



## ANEXO 1

### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nomedo(a)requerente: \_\_\_\_\_

2 - Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3 - Identidade: \_\_\_\_\_

4 - CPF: \_\_\_\_\_

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? \_\_\_\_\_

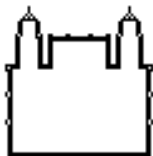
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Vigilância Sanitária/Fiocruz. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, .....de.....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





## ANEXO 2

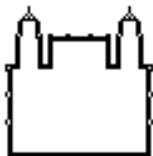
### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado  
civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_  
(especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP) portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro, sob as penas da lei, que sou [  ] **preto** [  ] **branco** [  ] **pardo** [  ] **amarelo** [  ] **indígena**.  
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código  
Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Rio de Janeiro, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## **ANEXO 3**

### **DIREITOS AUTORAIS E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

### **TERMOS E CONDIÇÕES**

#### **1 – DIREITOS CEDIDOS**

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da OBRA, em qualquer meio ou veículo, inclusive em Repositórios Digitais, bem como os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, dublagem, legendagem, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de material didático e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

#### **2 – AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS**

A cessão aqui especificada concede à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira – a acessar e utilizar amplamente a OBRA, sem exclusividade, para quaisquer finalidades não comerciais, nos termos deste instrumento.

#### **3 – USOS NÃO COMERCIAIS**

Usos não comerciais são aqueles em que a OBRA é disponibilizada gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que as disponibiliza e utiliza.

#### **4 – NÃO EXCLUSIVIDADE**

A não exclusividade dos direitos cedidos significa que tanto o AUTOR como a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ou seus autorizados poderão exercê-los individualmente de forma independente de autorização ou comunicação, prévia ou futura.

#### **5 – DIREITOS RESERVADOS**

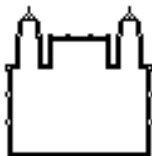
São reservados exclusivamente ao AUTOR os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, sendo os terceiros usuários responsáveis pela atribuição de autoria e manutenção da integridade da OBRA em qualquer utilização. Ficam reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULAR os usos comerciais da OBRA incluída no âmbito deste instrumento.

#### **6 – AUTORIA E TITULARIDADE**

O AUTOR declara ainda que a obra é criação original própria, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais ou direitos de voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

#### **7 – GRATUIDADE**

A cessão e autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste Instrumento será gratuita, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.



### ANEXO 3

## CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS TESES, DISSERTAÇÕES E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ ou, se estrangeiro, portador do  
Passaporte nº \_\_\_\_\_, emitido pelo país \_\_\_\_\_,  
AUTOR(A) da obra intitulada \_\_\_\_\_

que será defendida como:

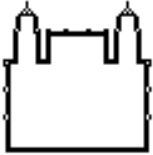
- Tese de Doutorado  
 Dissertação de Mestrado  
 Trabalho de Conclusão de Curso

no Programa de Pós-graduação em Vigilância Sanitária do INCQS sob orientação  
do(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em consonância com a "Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)", CEDO e TRANSFIRO, total e gratuitamente, à FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz), em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVO, todos os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da OBRA artística e/ou científica indicada acima, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão, restando claro que o exercício pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (Fiocruz) dos direitos aqui cedidos se iniciará:

Rio de Janeiro, ..... de .....20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) autor (a)



### ANEXO 3

### PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA

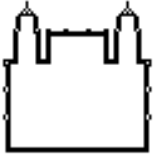
Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ ou, se estrangeiro, portador do  
Passaporte nº \_\_\_\_\_, emitido pelo país  
\_\_\_\_\_, AUTOR da obra intitulada  
\_\_\_\_\_,  
que é (marque somente uma das opções abaixo)

- artigo científico
- livro científico
- trabalho apresentado em congresso, simpósio ou seminário
- outros \_\_\_\_\_

em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz”, CEDO e TRANSFIRO, total e gratuitamente, à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, em caráter permanente, irrevogável e NÃO EXCLUSIVO, todos os direitos patrimoniais NÃO COMERCIAIS de utilização da obra artística e/ou científica indicada acima, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão, restando claro que o exercício pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ) – dos direitos aqui cedidos se iniciará:

Rio de Janeiro, ..... de .....20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) autor(a)



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo)

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Domiciliado à

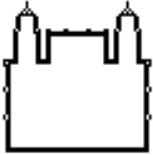
\_\_\_\_\_ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado, CEP),

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, de acordo com a Lei 13.726, de 08/10/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO 5

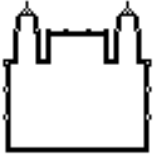
### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, ..... aceito orientar o  
aluno(a)..... e estou ciente dos  
prazos para integralização do “Curso de Mestrado Profissional em Vigilância Sanitária”,  
de 24 (vinte e quatro) meses, estabelecido pelo Regimento do Programa de Pós-  
Graduação em Vigilância Sanitária do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em  
Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Comprometo a exercer minha orientação de modo a  
não ultrapassar esses limites para a defesa da dissertação pelo aluno.

Rio de Janeiro,.....de.....de 20.....

.....

Assinatura do(a) Orientador(a)



## ANEXO 6

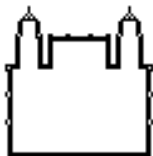
### CARTA DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO

Declaro que estou ciente que o(a) profissional.....  
participará do processo de seleção para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) da Fundação Oswaldo Cruz para atender a demanda do(a)..... (Nome da Instituição/Empresa).  
Em caso de aprovação, o(a) referido(a) profissional está autorizado(a) a cursar o Mestrado Profissional com duração de 24 meses, com início previsto para março de 2022 e a divulgar os resultados e/ou registrar propriedade intelectual obtidos durante o desenvolvimento do projeto sob a responsabilidade do orientador do PPGVS do INCQS. No caso de registro de propriedade intelectual, este deverá ser realizado em parceria com a Instituição/Empresa do(a) profissional.

Em ..... de ..... de 20.....

.....  
Assinatura e carimbo da chefia imediata (responsável)

.....  
Assinatura e carimbo do representante oficial da Instituição/Empresa  
(Diretor/Presidente)

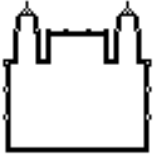


## ANEXO 7

### LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA APTOS (COM DISPONIBILIDADE) PARA ORIENTAÇÃO EM 2022/2023

<b>Docentes Permanentes</b>	<b>Modalidade</b>	<b>E-mail</b>
Antonio Eugenio C. Cardoso de Almeida	Permanente	eugenio.almeida@incqs.fiocruz.br
Armi Wanderley da Nóbrega	Permanente	armi.nobrega@incqs.fiocruz.br
Bernardete Ferraz Spisso	Permanente	bernardete.spisso@incqs.fiocruz.br
Célia Maria C. Pereira Araujo Romão	Permanente	celia.romao@incqs.fiocruz.br
Helena Pereira da Silva Zamith	Permanente	helena.zamith@incqs.fiocruz.br
Isabella Fernandes Delgado	Permanente	isabella.delgado@fiocruz.br
Ivano Raffaele V. de Filippis Capasso	Permanente	ivano.defilippis@incqs.fiocruz.br
Kátia Christina Leandro	Permanente	katia.leandro@incqs.fiocruz.br
Manuela da Silva	Permanente	manueladasilva@fiocruz.br
Maria Helena Simões Villas Boas	Permanente	maria.villas@incqs.fiocruz.br
Maysa Beatriz Mandetta Clementino	Permanente	maysa.mandetta@incqs.fiocruz.br
Michele Feitoza Silva	Permanente	michele.feitoza@fiocruz.br
Rosane Gomes Alves Lopes	Permanente	rosane.alves@incqs.fiocruz.br
Silvana do Couto Jacob	Permanente	silvana.jacob@incqs.fiocruz.br
<b>Docentes Colaboradores</b>	<b>Modalidade</b>	<b>E-mail</b>
Ana Cristina Martins de Almeida Nogueira	Colaborador	ana.martins@ioc.fiocruz.br
Marcelo Luiz Lima Brandão	Colaborador	marcelo.brandao@bio.fiocruz.br
Maria Helena Wohlers Morelli Cardoso	Colaborador	helena.wohlers@incqs.fiocruz.br
Patrícia Fernandes da Silva	Colaborador	patricia.silva@incqs.fiocruz.br





Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

**Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**



## **ANEXO 8**

### **BIBLIOGRAFIA**

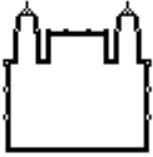
#### **Prova de Vigilância Sanitária**

COSTA, E. A. Vigilância Sanitária: proteção e defesa da saúde. 2. ed. São Paulo: Sobravime, 2004,496p.

COSTA, E. A. org. Vigilância Sanitária: temas para debate. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2009, 240p.

ROZENFELD, Suely., org. Fundamentos da Vigilância Sanitária. 7. reimpressão. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2012, 301p.

TEIXEIRA, L. A.; PIMENTA, T. S.; HOCHMAN, G. org. História da Saúde no Brasil. 1. ed. São Paulo: Hucitec Editora, 2018, 485p.



## ANEXO 9

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: \_\_\_\_\_

Justificativa (se necessário use o verso da folha)


Rio de Janeiro, .....de.....de20.....

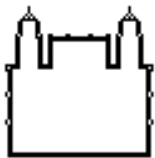
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)candidato(a)

Avaliação da Banca: ( ) Deferido ( ) Indeferido


\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Banca

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Banca

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Banca



## MAPA DA FIOCRUZ – RIO DE JANEIRO



### LOCALIZAÇÃO DO INCQS NO MAPA FIOCRUZ

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – Fiocruz  
Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS)  
Secretaria Acadêmica do PPGVS - Subsolo do Bloco 05

